



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 06

**Ata n.º 16**  
2019.09.05

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO** – Presentes, para ratificação, os Acordos de Colaboração celebrados pelo Município com os Agrupamentos de Escolas de Airões, de Idães, de D. Manuel Faria e Sousa, de Dr. Machado Matos e da Lixa, acompanhados da informação prestada pela Chefe dos Serviços de Educação, Dr.ª Sandra Lobão, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara para ratificação".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar os Acordos de Colaboração celebrados pelo Município com os Agrupamentos de Escolas de Airões, de Idães, de D. Manuel Faria e Sousa, de Dr. Machado Matos e da Lixa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**INFORMAÇÃO N.º 013\_CSE\_2019**

**PARA: EX.MO SR. VICE-PRESIDENTE, DR. FERNANDO FERNANDES**

**DE: CSE**

**DATA: 29/08/2019**

**DESPACHO:**

**CONCORDO. À REUNIÃO DE CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO,**

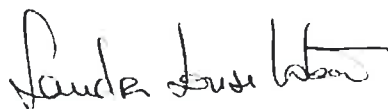
29/8/2019

  
\_\_\_\_\_  
**(VICE-PRESIDENTE FERNANDO FERNANDES)**

**ASSUNTO: ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR | RATIFICAÇÃO ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

Na sequência da receção da informação enviada pelos Agrupamentos de Escolas para a implementação das AEC no ano letivo 2019/20, bem como a calendarização para apresentação de candidatura ao apoio financeiro – até 30 de agosto de 2019 – serve o presente para colocar à consideração superior de V. Ex.ª a ratificação, pelo executivo municipal, dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas de Airões, de Idães, de D. Manuel de Faria e Sousa, de Dr. Machado de Matos e da Lixa, que contemplam o número de alunos/as, o número de técnicos/as, as atividades a implementar e respetivas modalidades.

À consideração superior de V. Ex.ª,









Câmara Municipal de Felgueiras

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede em Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

E  
O **Agrupamento de Escolas de Airães**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 079 201 com sede em Rua de Santa Maria, n.º 2149, 4650-084 Airães, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. Rui Silva.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes escolas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

**Escola Básica n.º 1 de Airães, Felgueiras**  
**Escola Básica de Cimo de Vila, Felgueiras**  
**Escola Básica de Vinha, Felgueiras**

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Expressões e Tecnologias	Música/Expressão Musical	120 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade



Câmara Municipal de Felgueiras

		60 minutos – 3º e 4º anos de escolaridade
	Expressão Plástica	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
	Atividade Física e Desportiva	120 minutos – 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as	
Escola Básica n.º 1 de Airões	Música/Expressão Musical	1º	13	
		2º	20	
		3º	13	
		4º	24	
	Expressão Plástica	1º	13	
		2º	20	
	AFD	1º	13	
		2º	20	
		3º	13	
		4º	24	
	Escola Básica de Cimo de Vila, Felgueiras	Música/Expressão Musical	1º	15
			2º	18
3º			16	
4º			10	
Expressão Plástica		1º	15	
		2º	18	
AFD		1º	15	
		2º	18	
		3º	16	
		4º	10	
Escola Básica de Vinha, Felgueiras		Música/Expressão Musical	1º	5
			2º	10
	3º		8	
	4º		10	
	Expressão Plástica	1º	5	
		2º	10	
	AFD	1º	5	
		2º	10	
		3º	8	
		4º	10	

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica n.º 1 de Airões	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	AFD	
Escola Básica de Cimo de Vila, Felgueiras	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	AFD	
Escola Básica de Vinha, Felgueiras	Música/Expressão Musical	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	AFD	

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica n.º 1 de Airões	Música/Expressão Musical	7



Câmara Municipal de Felgueiras

	Expressão Plástica	3
	AFD	10
Escola Básica de Cimo de Vila, Felgueiras	Música/Expressão Musical	6
	Expressão Plástica	2
	AFD	8
Escola Básica de Vinha, Felgueiras	Música/Expressão Musical	3
	Expressão Plástica	1
	AFD	4

### **Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

### **Cláusula TERCEIRA (Direitos e Responsabilidades)**

#### **1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a)** Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c)** Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e)** Acompanhar a implementação das AEC ao longo do ano letivo, em estreita articulação com o Agrupamento, no intuito de garantir uma oferta de qualidade e ajustada à realidade da comunidade educativa;
- f)** Proceder à avaliação das AEC, designadamente na apreciação do desempenho dos/as Técnicos/as, nas estratégias utilizadas para atingir os objetivos propostos na planificação e no desenvolvimento de aptidões e competências dos/as alunos/as.



Câmara Municipal de Felgueiras

## **2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a)** Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c)** Participar no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d)** Elaborar relatório final com a apreciação do desempenho de cada um/a dos/as Técnicos/as responsáveis pela dinamização das AEC;
- e)** Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- f)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- g)** Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os/as docentes titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os/as docentes titulares de turma e os/as técnicos/as das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares;
- h)** Disponibilizar trimestralmente a listagem dos/as alunos/as inscritos/as em cada uma das AEC, tendo por referência a informação validada na plataforma informática do Ministério da Educação e Ciência que servirá de base às transferências de verbas para a implementação das atividades.

### **Cláusula QUARTA**

#### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano escolar 2019/2020, mediante o calendário definido pelo Ministério da Educação para o efeito.

### **Cláusula QUINTA**

#### **(Revisão do Protocolo)**



Câmara Municipal de Felgueiras

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

### **Cláusula SEXTA (Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Felgueiras, 05 de agosto de 2019

A Entidade Promotora

Agrupamento

Município de Felgueiras

Agrupamento de Escolas de Airões

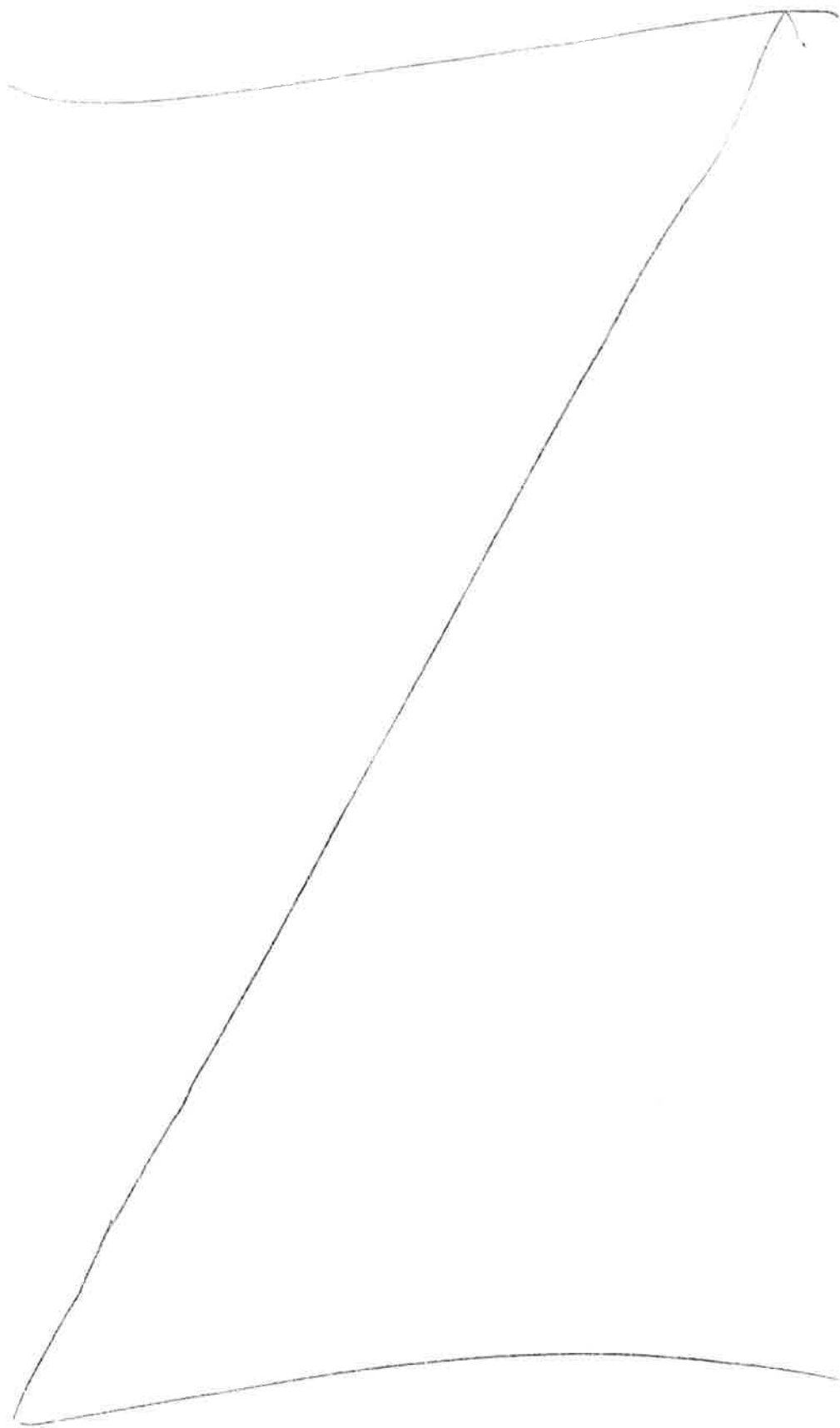
O Presidente

O Diretor

O Vice Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente

Nuno Fonseca

Dr. Rui Silva



Handwritten signature or initials.





Câmara Municipal de Felgueiras

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede em Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

E

O **Agrupamento de Escolas de Idães**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 081 273 com sede em Rua Dr. Machado Matos, n.º 203, 4650-135 Idães, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. Amândio Azevedo.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes escolas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

**Escola Básica de Idães, Felgueiras**

**Escola Básica de Outeiro, Longra, Felgueiras**

**Escola Básica de Boavista, Felgueiras**

**Escola Básica de Salgueiros, Felgueiras**

**Escola Básica de Paços, Felgueiras**



Câmara Municipal de Felgueiras

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Línguas	Inglês	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
Expressões e Tecnologias	Expressão Plástica	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
	Xadrez	60 minutos – 1º, 2º 3º e 4º anos de escolaridade
	Atividade Física e Desportiva	60 minutos – 1º, 2º 3º e 4º anos de escolaridade
	Música/Expressão Musical	60 minutos – 1º, 2º 3º e 4º anos de escolaridade

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Idães, Felgueiras	Inglês	1º	24
		2º	20
	Expressão Plástica	1º	22
		2º	17
	Xadrez	1º	19
		2º	16
		3º	22
		4º	16
	AFD	1º	23
		2º	21
		3º	20
		4º	15
	Música/Expressão Musical	1º	23
		2º	17
		3º	23
		4º	16
Escola Básica de Outeiro, Longra, Felgueiras	Inglês	1º	6
		2º	6
	Expressão Plástica	1º	6
		2º	6
	Xadrez	1º	6
		2º	6
		3º	12
		4º	2
	AFD	1º	6
		2º	6
		3º	12
		4º	2
	Música/Expressão Musical	1º	6
		2º	6
		3º	12
		4º	2
Escola Básica de Boavista, Felgueiras	Inglês	1º	7
		2º	10
	Expressão Plástica	1º	7
		2º	10
	Xadrez	1º	7
		2º	10
		3º	6
		4º	9
	AFD	1º	7
		2º	9
		3º	5
		4º	7
	Música/Expressão Musical	1º	7
		2º	10
		3º	6
		4º	9



Câmara Municipal de Felgueiras

<b>Escola Básica de Salgueiros, Felgueiras</b>	Inglês	1º	7
		2º	6
	Expressão Plástica	1º	7
		2º	6
	Xadrez	1º	7
		2º	6
		3º	5
		4º	10
	AFD	1º	7
		2º	6
		3º	5
	Música/Expressão Musical	4º	11
1º		7	
2º		6	
3º		5	
		4º	10

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
<b>Escola Básica de Paços, Felgueiras</b>	Inglês	1º	3
		2º	4
	Expressão Plástica	1º	3
		2º	4
	Xadrez	1º	3
		2º	4
		3º	5
		4º	6
	AFD	1º	3
		2º	4
		3º	5
	Música/Expressão Musical	4º	6
		1º	3
		2º	4
3º		5	
		4º	6

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
<b>Escola Básica de Idães, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	Música/Expressão Musical	
	Xadrez	Piscinas Municipais
	AFD	
<b>Escola Básica de Outeiro, Longra, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	Música/Expressão Musical	
	Xadrez	Piscinas Municipais
	AFD	
<b>Escola Básica de Boavista, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	Música/Expressão Musical	
	Xadrez	Piscinas Municipais
	AFD	
<b>Escola Básica de Salgueiros, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	Música/Expressão Musical	
	Xadrez	Piscinas Municipais
	AFD	
<b>Escola Básica de Paços, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Expressão Plástica	
	Música/Expressão Musical	
	Xadrez	Piscinas Municipais
	AFD	



Câmara Municipal de Felgueiras

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica de Idães, Felgueiras	Inglês	2h (1h+1h)
	Expressão Plástica	2h (1h+1h)
	Música/Expressão Musical	4h (1h+1h+1h+1h)
	Xadrez	4h (1h+1h+1h+1h)
	AFD	4h (1h+1h+1h+1h)
Escola Básica de Outeiro, Longra, Felgueiras	Inglês	1h
	Expressão Plástica	1h
	Música/Expressão Musical	2h (1h+1h)
	Xadrez	2h (1h+1h)
	AFD	1h
Escola Básica de Boavista, Felgueiras	Inglês	1h
	Expressão Plástica	1h
	Música/Expressão Musical	2h (1h+1h)
	Xadrez	2h (1h+1h)
	AFD	1h
Escola Básica de Salgueiros, Felgueiras	Inglês	1h
	Expressão Plástica	1h
	Música/Expressão Musical	2h (1h+1h)
	Xadrez	2h (1h+1h)
	AFD	1h
Escola Básica de Paços, Felgueiras	Inglês	1h
	Expressão Plástica	1h
	Música/Expressão Musical	2h (1h+1h)
	Xadrez	2h (1h+1h)
	AFD	1h

### Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

### Cláusula TERCEIRA (Direitos e Responsabilidades)

#### 1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;



Câmara Municipal de Felgueiras



**Cláusula QUARTA**  
**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano escolar 2019/2020, mediante o calendário definido pelo Ministério da Educação para o efeito.

**Cláusula QUINTA**  
**(Revisão do Protocolo)**

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

**Cláusula SEXTA**  
**(Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Felgueiras, 5 de agosto de 2019

A Entidade Promotora

Município de Felgueiras

O Presidente

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

Nuno Fonseca

Agrupamento

Agrupamento de Escolas de Idães

O Diretor

Dr. Amândio Azevedo



Câmara Municipal de Felgueiras

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

E

O **Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa** adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 081 222 com sede na Rua D. Manuel de Faria e Sousa, 4610-178 Felgueiras no presente ato representado pelo seu Diretor Dr. António Carvalho de Sousa.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes escolas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

**Escola Básica nº1 de Felgueiras**

**Escola Básica de Margaride, Felgueiras**

**Escola Básica de Várzea, Felgueiras**

**Escola Básica de Estrada, Varziela, Felgueiras**

**Escola Básica de Covelo, Felgueiras**



Câmara Municipal de Felgueiras

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
EXPRESSÕES	ALE	120 MINUTOS 1º E 2º ANOS DE ESCOLARIDADE
EXPRESSÕES	IOGA	60 MINUTOS 1º E 2º ANOS DE ESCOLARIDADE
EXPRESSÕES	AFD	60 MINUTOS 3º E 4º ANOS DE ESCOLARIDADE
EXPRESSÕES	AFD	60 MINUTOS 3º E 2º ANOS DE ESCOLARIDADE
EXPRESSÕES	XADREZ	60 MINUTOS 3º E 4º ANOS DE ESCOLARIDADE

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Covelo, Moure	ALE	1º	5
		2º	11
	IOGA	1º	5
		2º	11
	AFD	1º	10
		2º	11
		3º	8
		4º	5
	XADREZ	3º	5
		4º	8

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Várzea	ALE	1º	19
		2º	20
	IOGA	1º	19
		2º	18
	AFD	1º	19
		2º	18
		3º	20
		4º	14
	XADREZ	3º	21
		4º	14

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Varziela	ALE	1º	17
		2º	17
	IOGA	1º	18
		2º	16
	AFD	1º	17
		2º	17
		3º	18
		4º	18
	XADREZ	3º	15
		4º	14

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Margaride	ALE	1º	19
		2º	21
	IOGA	1º	19
		2º	19
	AFD	1º	19
		2º	21
		3º	29
		4º	21
	XADREZ	3º	29
		4º	23



Câmara Municipal de Felgueiras

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Felgueiras	ALE	1º	20
		2º	19
	IOGA	1º	20
		2º	18
	AFD	1º	20
		2º	22
		3º	29
		4º	18
	XADREZ	3º	18
		4º	15

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Covelo, Moure	ALE	As AEC'S decorrerão no estabelecimento de ensino, na eventualidade do desenvolvido de projetos, as atividades poderão ser realizadas em outros espaços educativos, no sentido de fomentar parcerias, partilhas e trabalho colaborativo, entre escolas. Piscinas municipais.
Escola Básica de Várzea	IOGA	
Escola Básica de Varziela	AFD	
Escola Básica de Margaride	XADREZ	
Escola Básica De Felgueiras		

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica de Covelo, Moure	ALE	2
	IOGA	1
	AFD	2
	XADREZ	1
Escola Básica de Várzea	ALE	4
	IOGA	2
	AFD	5
Escola Básica de Varziela	XADREZ	3
	ALE	4
	IOGA	2
	AFD	3
Escola Básica de Margaride	XADREZ	2
	ALE	5
	IOGA	3
	AFD	7
Escola Básica de Felgueiras	XADREZ	3
	ALE	6
	IOGA	3
	AFD	6
	XADREZ	2





Câmara Municipal de Felgueiras

## **Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

## **Cláusula TERCEIRA (Direitos e Responsabilidades)**

### **1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a)** Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c)** Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e)** Acompanhar a implementação das AEC ao longo do ano letivo, em estreita articulação com o Agrupamento, no intuito de garantir uma oferta de qualidade e ajustada à realidade da comunidade educativa;
- f)** Proceder à avaliação das AEC, designadamente na apreciação do desempenho dos/as Técnicos/as, nas estratégias utilizadas para atingir os objetivos propostos na planificação e no desenvolvimento de aptidões e competências dos/as alunos/as.

### **2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a)** Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c)** Participar no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;



Câmara Municipal de Felgueiras

- d)** Elaborar relatório final com a apreciação do desempenho de cada um/a dos/as Técnicos/as responsáveis pela dinamização das AEC;
- e)** Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- f)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- g)** Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os/as docentes titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os/as docentes titulares de turma e os/as técnicos/as das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares;
- h)** Disponibilizar trimestralmente a listagem dos/as alunos/as inscritos/as em cada uma das AEC, tendo por referência a informação validada na plataforma informática do Ministério da Educação que servirá de base às transferências de verbas para a implementação das atividades.

#### **Cláusula QUARTA (Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano escolar 2019/2020, mediante o calendário definido pelo Ministério da Educação para o efeito.

#### **Cláusula QUINTA (Revisão do Protocolo)**

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

#### **Cláusula SEXTA (Cessação do Protocolo)**



Câmara Municipal de Felgueiras

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Felgueiras, 12 de agosto de 2019

A Entidade Promotora

O Agrupamento

Município de Felgueiras

Agrupamento de Escolas de Escolas D. Manuel  
de Faria e Sousa

¶ O Presidente

O Diretor

O Vice-Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente



Câmara Municipal de Felgueiras

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

E

O **Agrupamento de Escolas Dr. Machado Matos**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 078 353 com sede na Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. António Bragança.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes escolas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

**Escola Básica de Jugueiros, Felgueiras**

**Escola Básica de Santa Luzia, Lagares, Felgueiras**

**Escola Básica do Ribeirinho, Penacova, Felgueiras**

**Escola Básica de Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras**

**Escola Básica de Montinho, Regilde, Felgueiras**

**Escola Básica de Torrados, Felgueiras**

**Escola Básica de Cruzeiro, Vizela SJ, Felgueiras**

**Escola Básica de Fontão, Felgueiras**

**Escola Básica de Estradinha, Sendim, Felgueiras**



Câmara Municipal de Felgueiras

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Línguas	Inglês	120 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
Expressões e Tecnologias	Xadrez	60 minutos – 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade
	Atividade Física e Desportiva	60 minutos – 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade		N.º de alunos/as	
		1º	2º		
Escola Básica de Jugueiros, Felgueiras	Inglês	1º		3	
		2º		6	
	Xadrez	1º		3	
		2º		6	
		3º		6	
		4º		7	
	AFD	1º		3	
		2º		6	
		3º		6	
		4º		7	
	Escola Básica de Santa Luzia, Lagares, Felgueiras	Inglês	1º		27
			2º		19
Xadrez		1º		27	
		2º		19	
		3º		30	
		4º		23	
AFD		1º		27	
		2º		19	
		3º		30	
		4º		23	
Escola Básica do Ribeirinho, Penacova, Felgueiras		Inglês	1º		9
			2º		6
	Xadrez	1º		9	
		2º		6	
		3º		10	
		4º		8	
	AFD	1º		9	
		2º		6	
		3º		10	
		4º		8	
	Escola Básica de Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras	Inglês	1º		22
			2º		15
Xadrez		1º		22	
		2º		15	
		3º		20	
		4º		19	
AFD		1º		22	
		2º		15	
		3º		20	
		4º		19	
Escola Básica de Montinho, Regilde, Felgueiras		Inglês	1º		1
			2º		12
	Xadrez	1º		1	
		2º		12	
		3º		7	
		4º		9	
	AFD	1º		1	
		2º		12	
		3º		7	
		4º		9	



## Câmara Municipal de Felgueiras

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade		N.º de alunos/as
Escola Básica de Torrados, Felgueiras	Inglês	1º	20	
		2º	11	
		3º	20	
		4º	12	
	Xadrez	3º	22	
		4º	10	
		1º	20	
		2º	12	
	AFD	3º	22	
		4º	10	
		1º	7	
		2º	6	
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela SJ, Felgueiras	Inglês	1º	7	
		2º	6	
	Xadrez	1º	7	
		2º	6	
		3º	4	
		4º	7	
	AFD	1º	7	
		2º	6	
		3º	4	
		4º	7	
	Escola Básica de Fontão, Felgueiras	Inglês	1º	8
			2º	8
Xadrez		1º	8	
		2º	8	
		3º	8	
		4º	6	
AFD		1º	8	
		2º	8	
		3º	8	
		4º	6	
Escola Básica de Estradinha, Sendim, Felgueiras		Inglês	1º	7
			2º	15
	Xadrez	1º	7	
		2º	15	
		3º	12	
		4º	6	
	AFD	1º	7	
		2º	15	
		3º	12	
		4º	6	

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Jugueiros, Felgueiras	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Xadrez	
	AFD	
Escola Básica de Santa Luzia, Lagares, Felgueiras	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Xadrez	
	AFD	
Escola Básica do Ribeirinho, Penacova, Felgueiras	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Xadrez	
	AFD	
Escola Básica de Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Xadrez	
	AFD	
Escola Básica de Montinho, Regilde, Felgueiras	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Xadrez	
	AFD	



Câmara Municipal de Felgueiras

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
Escola Básica de Torrados, Felgueiras	Inglês Xadrez AFD	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela SJ, Felgueiras	Inglês Xadrez AFD	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
Escola Básica de Fontão, Felgueiras	Inglês Xadrez AFD	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
Escola Básica de Estradínha, Sendim, Felgueiras	Inglês Xadrez AFD	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
Escola Básica de Jugueiros, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2
Escola Básica de Santa Luzia, Lagares, Felgueiras	Inglês	4
	Xadrez	4
	AFD	4
Escola Básica do Ribeirinho, Penacova, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2
Escola Básica de Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras	Inglês	4
	Xadrez	4
	AFD	4
Escola Básica de Montinho, Regilde, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2
Escola Básica de Torrados, Felgueiras	Inglês	4
	Xadrez	4
	AFD	4
Escola Básica de Cruzeiro, Vizela SJ, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2
Escola Básica de Fontão, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2
Escola Básica de Estradínha, Sendim, Felgueiras	Inglês	2
	Xadrez	2
	AFD	2

## Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.



Câmara Municipal de Felgueiras

**Cláusula TERCEIRA**  
**(Direitos e Responsabilidades)**

**i. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a) Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Acompanhar a implementação das AEC ao longo do ano letivo, em estreita articulação com o Agrupamento, no intuito de garantir uma oferta de qualidade e ajustada à realidade da comunidade educativa;
- f) Proceder à avaliação das AEC, designadamente na apreciação do desempenho dos/as Técnicos/as, nas estratégias utilizadas para atingir os objetivos propostos na planificação e no desenvolvimento de aptidões e competências dos/as alunos/as.

**2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d) Elaborar relatório final com a apreciação do desempenho de cada um/a dos/as Técnicos/as responsáveis pela dinamização das AEC;
- e) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- f) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- g) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;





Câmara Municipal de Felgueiras

Município de Felgueiras

O Presidente

O Vice Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente

Nuno Fonseca

Agrupamento de Escolas Dr. Machado Matos

O Diretor

Dr. António Bragança

Dr. António Bragança



Câmara Municipal de Felgueiras



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Felgueiras**, adiante designado por "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno Fonseca.

E

O **Agrupamento de Escolas da Lixa**, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600 085 490 com sede na Rua Professor Alberto Teixeira Douro, n.º 65, 4615-653 Lixa, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. Armindo Coelho.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes escolas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

**Escola Básica de Caramos, Felgueiras**

**Escola Básica de Macieira da Lixa, Felgueiras**

**Escola Básica de Pinheiro, Felgueiras**

**Escola Básica de Santão, Felgueiras**

**Escola Básica de Vila Cova da Lixa, Felgueiras**



Câmara Municipal de Felgueiras

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Línguas	Inglês	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
	Ioga	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
Expressões e Tecnologias	Expressão Plástica	60 minutos – 1º e 2º anos de escolaridade
	Xadrez	60 minutos – 3º e 4º anos de escolaridade
	Atividade Física e Desportiva	60 minutos – 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos/as, por ano de escolaridade, nelas inscritos/as em cada uma das escolas:

Estabelecimento	Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos/as
Escola Básica de Caramos, Felgueiras	Inglês	1º	11
		2º	17
	Ioga	1º	11
		2º	18
	Expressão Plástica	1º	10
		2º	18
	Xadrez	3º	18
		4º	8
	AFD	1º	11
		2º	18
		3º	18
		4º	8
Escola Básica de Macieira da Lixa, Felgueiras	Inglês	1º	8
		2º	11
	Ioga	1º	8
		2º	12
	Expressão Plástica	1º	8
		2º	11
	Xadrez	3º	17
		4º	12
	AFD	1º	8
		2º	12
		3º	17
		4º	10
Escola Básica de Pinheiro, Felgueiras	Inglês	1º	9
		2º	7
	Ioga	1º	9
		2º	7
	Expressão Plástica	1º	9
		2º	7
	Xadrez	3º	0
		4º	16
	AFD	1º	9
		2º	7
		3º	0
		4º	14
Escola Básica de Santão, Felgueiras	Inglês	1º	10
		2º	14
	Ioga	1º	8
		2º	13
	Expressão Plástica	1º	8
		2º	10
	Xadrez	3º	11
		4º	14
	AFD	1º	8
		2º	13
		3º	9
		4º	18



Câmara Municipal de Felgueiras



<b>Escola Básica de Vila Cova da Lixa, Felgueiras</b>	Inglês	1º	29
		2º	35
	Ioga	1º	25
		2º	33
	Expressão Plástica	1º	24
		2º	30
	Xadrez	3º	34
		4º	36
	AFD	1º	25
		2º	32
3º		36	
4º		39	

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	Local de funcionamento
<b>Escola Básica de Caramos, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Ioga	
	Expressão Plástica	
	Xadrez	
	AFD	
<b>Escola Básica de Macieira da Lixa, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Ioga	
	Expressão Plástica	
	Xadrez	
	AFD	
<b>Escola Básica de Pinheiro, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Ioga	
	Expressão Plástica	
	Xadrez	
	AFD	
<b>Escola Básica de Santão, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Ioga	
	Expressão Plástica	
	Xadrez	
	AFD	
<b>Escola Básica de Vila Cova da Lixa, Felgueiras</b>	Inglês	Todas as AEC decorrerão no próprio estabelecimento de ensino.
	Ioga	
	Expressão Plástica	
	Xadrez	
	AFD	
		Piscinas Municipais + Estabelecimento de ensino

5. Recursos humanos/horas necessários por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º total de horas (hora = 60 minutos)
<b>Escola Básica de Caramos, Felgueiras</b>	Inglês	2
	Ioga	1
	Expressão Plástica	2
	Xadrez	2
	AFD	5
<b>Escola Básica de Macieira da Lixa, Felgueiras</b>	Inglês	1
	Ioga	1
	Expressão Plástica	1
	Xadrez	2
	AFD	3
<b>Escola Básica de Pinheiro,</b>	Inglês	1



Câmara Municipal de Felgueiras

<b>Felgueiras</b>	Ioga	0
	Expressão Plástica	1
	Xadrez	1
	AFD	3
<b>Escola Básica de Santão, Felgueiras</b>	Inglês	2
	Ioga	1
	Expressão Plástica	2
	Xadrez	2
<b>Escola Básica de Vila Cova da Lixa, Felgueiras</b>	AFD	5
	Inglês	4
	Ioga	2
	Expressão Plástica	4
	Xadrez	5
	AFD	11

### **Cláusula SEGUNDA (Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos/as alunos/as, a formação e perfil dos/as técnicos/as que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

### **Cláusula TERCEIRA (Direitos e Responsabilidades)**

#### **1. A Entidade Promotora compromete-se a:**

- a)** Implementar as AEC, em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b)** Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c)** Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d)** Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e)** Acompanhar a implementação das AEC ao longo do ano letivo, em estreita articulação com o Agrupamento, no intuito de garantir uma oferta de qualidade e ajustada à realidade da comunidade educativa;



Câmara Municipal de Felgueiras



f) Proceder à avaliação das AEC, designadamente na apreciação do desempenho dos/as Técnicos/as, nas estratégias utilizadas para atingir os objetivos propostos na planificação e no desenvolvimento de aptidões e competências dos/as alunos/as.

## **2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos/as técnicos/as a afetar a cada AEC;
- d) Elaborar relatório final com a apreciação do desempenho de cada um/a dos/as Técnicos/as responsáveis pela dinamização das AEC;
- e) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- f) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- g) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os/as docentes titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os/as docentes titulares de turma e os/as técnicos/as das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares;
- h) Disponibilizar trimestralmente a listagem dos/as alunos/as inscritos/as em cada uma das AEC, tendo por referência a informação validada na plataforma informática do Ministério da Educação que servirá de base às transferências de verbas para a implementação das atividades.

### **Cláusula QUARTA**

#### **(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano escolar 2019/2020, mediante o calendário definido pelo Ministério da Educação para o efeito.

### **Cláusula QUINTA**

#### **(Revisão do Protocolo)**



Câmara Municipal de Felgueiras

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

### **Cláusula SEXTA (Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Felgueiras, 13 de agosto de 2019

A Entidade Promotora

Município de Felgueiras

O Presidente

O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

Nuno Fonseca

Agrupamento

Agrupamento de Escolas da Lixa

O Diretor

Dr. Armindo Coelho